



REGULAMENTO | MARATONA DE NEW YORK 2018

1. Promoção válida nas cidades de São Paulo, no período de 19 de junho de 2018 a 01 de julho de 2018 com apuração em 06 de julho de 2018, realizada pelo NB Brasil Comércio de Calçados Ltda, com sede na Avenida Oitocentos, s/n - Qd 19, SI08 - Tims - Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 11.098.433/0001-48.

2. Para participar da promoção “**New Balance**”, no período de 19 de junho de 2018 a 01 de julho de 2018, e concorrer a 01 Viagem para New York para participar da Maratona cujo sorteio será no dia 06/07/2018, os interessados deverão se inscrever na corrida de rua organizada pela New Balance realizada em São Paulo, 2018NB 15K São Paulo que será realizada no dia 01 de julho de 2018.

2.1. O participante devidamente inscrito na corrida New Balance receberá um cupom durante a retirada do kit corredor, para isso o participante deverá comparecer pessoalmente no local da retirada dos kits para ter direito ao cupom de participação na promoção.

2.2. Ao final da corrida, o participante devidamente inscrito (que possui número de peito e chip descartável) que concluir usando tênis New Balance terá direito a receber mais dois cupons de participação na promoção. Ele deverá se identificar na tenda localizada na dispersão com comunicação da Maratona de New York.

3. O cupom da promoção deverá ser preenchido a caneta e de forma legível com os dados pessoais do participante inscrito na corrida promovida pela New Balance (Numero de Peito, Nome completo, CPF, RG Telefone Residencial, Telefone Celular, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e E-mail) e responder a pergunta da promoção:

“Qual marca está patrocinando a Maratona de New York?”
() New Balance () Outra

3.1. Somente poderão participar da promoção os corredores devidamente inscritos nas corridas promovidas pela New Balance, ou seja, corredores “pipoca” e/ou que não estejam inscritos na corrida e/ou terceiros e/ou que não preencherem as condições estabelecidas no presente regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, assim como impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras, não terá validade e não poderão participar da promoção, sendo que durante a realização do sorteio (06 de julho de 2018) será consultado o banco de dados das inscrições e informações do chip utilizado durante a prova, para validar o resultado da promoção.

4. No dia da retirada do Kit corredor o cupom será entregue juntamente com o Kit e no dia da corrida os competidores que realizarem a prova utilizando o tênis New Balance receberam os cupons a que tem direito ao final da corrida, sendo que após a entrega do cupom os competidores receberão uma marca/sinal no numero da corrida sinalizando que o participante recebeu seus cupons.

5. Os cupons deverão obrigatoriamente ser depositados na urna localizada na loja New Balance onde será retirado o Kit corredor e/ou no stand New Balance no dia da realização da corrida, NB 15K São Paulo no dia 01 de julho de 2018, no horário das 7h30 até as 10h30, sendo que após este horário a urna será lacrada e não serão mais aceitos cupons para participar da promoção.

6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos e distribuídos pela empresa promotora.

7. Não poderão participar da promoção funcionários do NB Brasil Comércio de Calçados Ltda, bem como suas agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

8. Forma de apuração: Todos os cupons depositados nas urnas da promoção serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador para participar da apuração de forma acumulativa, onde será sorteado uma viagem para New York para participar da Maratona. Do recipiente centralizados será retirado, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido, que atenda as condições estabelecidas no presente regulamento e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

9. Premiação:

Prêmio	Descrição	Valor
01 prêmio	01 (um) Pacote de viagem para New York de 02/11/2018 a 05/11/2018, (sem direito a acompanhante) incluindo passagens aéreas (ida/volta), hospedagem em Hotel categoria turística acomodação em quarto duplo, seguro viagem e 01 (uma) inscrição para participar da Maratona de New York no dia 04/11/2018. Prêmio no valor de R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

9.1. Condições gerais da viagem:

- As empresas aéreas, hoteleiras e demais necessárias para a operação dos prêmios, serão escolhidas a critério exclusivo da promotora, conforme disponibilidade das referidas empresas, podendo ou não ter conexão, escalas bem como trocas de aeroporto.
- Caso o contemplado resida em outra cidade que não seja na cidade de origem da viagem, será de responsabilidade da empresa promotora arcar com os custos de traslado da residência até o aeroporto de embarque e desembarque.
- Caso haja algum impedimento na utilização da viagem na data do evento o contemplado terá direito de usufruir a viagem em até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura da carta compromisso, em atendimento à legislação, nos termos do Art. 47 § 2º, da Portaria nº. 41/2008 do Ministério da Fazenda, no entanto perderá o direito de participar da Maratona de New York no dia 04/11/2018. Não será permitida escolha da viagem durante o período de alta temporada (julho/agosto e de novembro à janeiro)
- A promotora não se responsabilizará pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso); artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado; impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, passaportes, vistos, autorizações etc, pelas autoridades brasileiras ou, se for o caso, estrangeiras; impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem, cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou estrangeiras ou, ainda, por companhias aéreas ou terrestres; impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas cobrados em razão do ingresso, no Brasil ou no exterior, de bens de qualquer natureza; custos e despesas de locomoção da participante até o aeroporto de embarque; custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens da vencedora, no Brasil ou no exterior; qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem, telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, souvenirs, consumo de

itens de frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, compras, gorjetas, cofre, sauna, ginástica, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto do hotel e etc; consultas médicas e/ou medicamentos não contemplados no seguro de viagem; despesas com documentação (documento de identidade, passaporte, vistos, autorizações), Duty Free, oriundas de tributos decorrentes da aquisição de produtos ou bens adquiridos no exterior; passeios não previstos, estacionamento, taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída ou listada na descrição da viagem; custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeira; compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da promotora e que, direta ou indiretamente, impeça o contemplado de usufruir plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de vôos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

- Os documentos pessoais do contemplado como passaporte e vistos necessários para a realização da viagem será de responsabilidade do contemplado.

- A obtenção de passaporte devidamente válido, juntamente com o respectivo visto que viabilize a entrada do contemplado em território estrangeiro será de inteira responsabilidade do contemplado, devendo a mesma arcar com todo e qualquer custo relacionado à obtenção de tais documentos, não podendo sua falta justificar qualquer dificuldade ou impedimento de participar da viagem. No caso de não obtenção/apresentação da documentação necessária à fruição do prêmio ou qualquer fator que impeça o usufruto do prêmio no período determinado para a viagem implicará na perda do direito ao prêmio pelo contemplado.

- O contemplado reconhece que a promotora não será de qualquer forma responsabilizada caso, por qualquer razão, seja negado à contemplada o ingresso em qualquer país estrangeiro que deveriam ingressar em função do prêmio recebido, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.

- O contemplado receberá, no endereço fornecido em cadastro, de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 30 dias corridos, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia simples do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

- A empresa não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da empresa promotora com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega da Carta Compromisso.

- Na hipótese da viagem não se realizar na data marcada por problemas com a companhia aérea, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível sem que o contemplado tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste caso, não caberá ao contemplado a solicitação de qualquer tipo de pagamento, indenização, compensação ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade e ingerência da promotora.

- Caso o contemplado não compareça na data estipulada para embarque, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia ao prêmio.

- Caso o contemplado deseje incluir algum passeio com extensão da viagem além dos inclusos no pacote e/ou altere o período de baixa temporada para alta, e/ou estenda a quantidade de dias/noites, o mesmo deverá arcar com as diferenças de valores.

- Caso o contemplado deseje alterar alguma informação após o fechamento do pacote, o mesmo deverá arcar com as diferenças de valores.

- Para participar da Maratona de New York o contemplado deverá assinar o termo ciência e aptidão na realização da prova no qual estará ciente dos riscos e cuidados necessários.

- Também não será de responsabilidade da promotora qualquer dano que o contemplado possam vir a causar durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, nos termos da lei do país visitado e/ou da lei brasileira.

- A empresa promotora não assume qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências ao contemplado durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos.

10. Data da apuração: 06 de julho de 2018 as 15hs.

11. Local da apuração: No escritório da New Balance na Avenida Paulista, 1.009 - 7º andar - São Paulo/SP, na data e horário previsto, com livre acesso aos interessados.

12. Exibição do prêmio: Devido à natureza do prêmio o mesmo não poderá ser exibido. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de nota fiscal ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização do concurso de acordo com o Decreto 70951/72 - Art. 15 - parágrafo 1º.

13. Entrega do prêmio: O prêmio será entregue no escritório da New Balance na Avenida Paulista, 1.009 - 7º andar - São Paulo/SP ou na residência do contemplado a critério do mesmo, através de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70.951/72 - Art. 5º.

13.1. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

13.2. O prêmio é pessoal e intrasferível, não podendo ser trocado ou entregue a terceiros e é proibida sua conversão em dinheiro de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

14. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15. O regulamento completo estará disponível no stand da New Balance e no site www.newbalance.com.br e o resultado da promoção será divulgado no site www.newbalance.com.br e nas redes sociais.

15.1. O contemplado será avisado por meio de telefone e/ou telegrama e/ou carta e/ou até mesmo pessoalmente e, desde já, autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz, na divulgação do resultado da promoção sem qualquer ônus para a empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano após a apuração.

16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão autorizador, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de São Paulo/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-6336/2018** expedido pela Caixa Econômica.